



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Diretoria de Ensino

EDITAL Nº 54, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018*.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA PARA OS CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES DO IFRS *CAMPUS* PORTO ALEGRE PARA INGRESSO EM 2019/1

O Diretor-geral do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, em conformidade com o disposto na Seção IV do CAPÍTULO III do TÍTULO III (arts. 71, 74 e 101 a 108) da [Resolução nº 086, de 17 de outubro de 2017](#) do Conselho Superior do IFRS, que alterou a Organização Didática do IFRS, torna pública a abertura de inscrições ao processo seletivo para ocupação de vagas por transferência interna e externa para os seus cursos técnicos e superiores para ingresso no primeiro semestre de 2019 (2019/1).

1. DA DESTINAÇÃO E DOS REQUISITOS

1.1. A transferência é o processo por meio do qual aluno(a)s regularmente matriculado(a)s em instituições de ensino formalizam a solicitação de troca de curso, nos **mesmos nível e modalidade** de ensino, podendo ocorrer:

I - a transferência interna de estudantes regularmente matriculado(a)s nos cursos técnicos e/ou superiores do *Campus* Porto Alegre para outros cursos de mesmos nível e modalidade deste *campus*, de acordo com os requisitos exigidos neste edital;

II - a transferência interna de estudantes regularmente matriculado(a)s nos cursos técnicos e/ou superiores de outros *campi* do IFRS para cursos de mesmos nível e modalidade do *Campus* Porto Alegre, de acordo com os requisitos exigidos neste edital;

III - a transferência externa de estudantes regularmente matriculado(a)s nos cursos técnicos e/ou superiores de outras instituições de ensino, públicas ou privadas, para cursos de mesmos nível e modalidade do *Campus* Porto Alegre, de acordo com os requisitos exigidos neste edital.

1.2. O(A)s candidato(a)s às vagas a serem preenchidas no *Campus* Porto Alegre por transferência submeter-se-ão às seguintes condições:

I - estar regularmente matriculado(a) em curso técnico e/ou superior de instituição de ensino, nos **mesmos nível e modalidade** de ensino pretendidos no *Campus* Porto Alegre, até a data de matrícula prevista neste edital, conforme item 3 - DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA;

* Retificado em 10 de dezembro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Diretoria de Ensino

II - aceitação da matriz curricular vigente do curso pretendido, bem como das normas didático-pedagógicas do *Campus* Porto Alegre e do IFRS, conforme declaração em formulário de inscrição - Anexo I deste edital;

III - não ter ingressado no curso de origem no segundo semestre de 2018 (2018/2), nem estar cursando o primeiro semestre, módulo ou etapa do curso de origem;

IV - não estar matriculado(a) no penúltimo semestre, módulo ou etapa do curso de origem no segundo semestre de 2018 (2018/2), nem ser provável concluinte do curso de origem no primeiro semestre de 2019 (2019/1);

V - os cursos de origem do(a)s candidato(a)s às vagas por transferência previstas neste edital deverão ser de área afim ao curso pretendido no *Campus* Porto Alegre, conforme item 2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS;

VI - o(a) candidato(a) que solicitar transferência para ingresso no Curso Técnico em Administração – Modalidade PROEJA do *Campus* Porto Alegre deve obrigatoriamente ser oriundo(a) de curso de mesmo nível e modalidade.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. No ato de inscrição para solicitar transferência, o(a) candidato(a) deverá observar a existência de vagas no curso, modalidade, nível e turno pretendidos no *Campus* Porto Alegre[†], conforme as tabelas dos itens 2.2 e 2.3 deste edital.

2.2. Cursos Superiores - Licenciatura ou Tecnologia:

Cursos / Modalidades	Turnos	Área Afim ao Curso Pretendido	Vagas
Curso Superior de Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química (Presencial)	Integral (Diurno)	Cursos de graduação em: Biologia, Química e áreas afins.	01 (uma)
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet (Presencial)	Manhã ou Noite	- Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação; - Curso Superior de Bacharelado em Ciência da Computação - Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; - Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação;	04 (quatro) - manhã 03 (três) - noite

[†] Para mais informações sobre os cursos do IFRS - *Campus* Porto Alegre, acesse: http://poa.ifrs.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2918&Itemid=471



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Diretoria de Ensino

		- Outros cursos de nível superior que estejam diretamente relacionados à área da informática.	
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental (Presencial)	Manhã	Cursos de nível superior que estejam diretamente relacionados à área ambiental.	01 (uma)
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (Presencial)	Noite	Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Curso Superior de Tecnologia na área de Gestão e Negócios (conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia).	01 (uma)

2.3. Cursos Técnicos - Integrado ou Subsequente:

Cursos / Modalidades	Turnos	Área Afim ao Curso Pretendido	Vagas
Curso Técnico em Administração Modalidade PROEJA - integrado (Presencial)	Noite	Conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - Cursos na área de Gestão e Negócios.	03 (três)
Curso Técnico em Contabilidade Modalidade subsequente (Presencial)	Noite	Conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – Cursos na área de Gestão e Negócios.	02 (duas)
Curso Técnico em Panificação Modalidade subsequente (Presencial)	Noite	Conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - Cursos na área de Produção Alimentícia.	02 (duas)
Curso Técnico em Redes de Computadores Modalidade subsequente (Presencial)	Noite	Conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - Cursos na área Informática, Suporte Técnico, Comunicação, Computação Gráfica, Design.	01 (uma)
Curso Técnico em Secretariado Modalidade subsequente (Presencial)	Noite	Conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - Cursos na área de Gestão e Negócios.	01 (uma)
Curso Técnico em Segurança do Trabalho Modalidade subsequente (Presencial)	Noite	Conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - Cursos na área de Segurança.	02 (duas)
Curso Técnico em Transações Imobiliárias Modalidade subsequente (Presencial)	Noite	Conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - Cursos na área de Gestão e Negócios.	02 (duas)
Curso Técnico em Biotecnologia Modalidade subsequente (Presencial)	Tarde	Cursos técnicos em Química, Farmácia, Biotecnologia.	03 (três)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Diretoria de Ensino

Curso Técnico em Meio Ambiente Modalidade subsequente (Presencial)	Tarde	Cursos na área Agropecuária, Geoprocessamento, Panificação e Confeitaria, Química, Farmácia, Meio Ambiente, Monitoramento e Controle Ambiental, Biotecnologia e Segurança do Trabalho.	01 (uma)
Curso Técnico em Segurança do Trabalho Modalidade subsequente (Presencial)	Tarde	Conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - Cursos na área de Segurança.	03 (três)
Curso Técnico em Administração Modalidade subsequente (Presencial)	Manhã	Conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - Cursos na área de Gestão e Negócios.	01 (uma)
Curso Técnico em Secretariado Modalidade subsequente (Presencial)	Manhã	Conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - Cursos na área de Gestão e Negócios.	02 (duas)

3. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no **Protocolo (8º andar - Torre Norte)** do IFRS - *Campus* Porto Alegre, sito à rua Cel. Vicente, 281 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **de segunda a sexta-feira**, no período **de 24 a 31 de outubro de 2018, das 10h às 19h**, mediante **abertura de processo a partir da entrega de documentação constante nos itens 3.2 e 3.3 deste edital.**

3.2. No ato de inscrição para solicitar transferência, o(a) candidato(a) que já for estudante do IFRS – *Campus* Porto Alegre **deverá entregar no Protocolo a seguinte documentação:**
I - Formulário de inscrição de transferência preenchido e assinado (Anexo I deste edital);
II - Histórico escolar atualizado, impresso do Sistema Acadêmico - Campus Digital ou do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

3.3. No ato de inscrição para solicitar transferência, o(a) candidato(a) que NÃO for aluno(a) do IFRS – *Campus* Porto Alegre deverá apresentar a seguinte documentação:
I - **Formulário de inscrição de transferência preenchido e assinado** (Anexo I deste edital);
II - Histórico Escolar carimbado e assinado por servidor(a) do *campus* de origem (se possuir vínculo com o IFRS) ou atualizado e autenticado, com carimbo e assinatura, pela instituição de origem (se não possuir vínculo com o IFRS);
III - Matriz curricular vigente do curso de origem;
IV - Programas dos componentes curriculares cursados (autenticados pela instituição de origem);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Diretoria de Ensino

V - Declaração atualizada, com carimbo e assinatura, emitida pela instituição de origem, de que é regularmente matriculado, seja com vínculo ativo ou trancamento de matrícula (o trancamento de curso não poderá ultrapassar o prazo de dois anos, consecutivos ou intercalados);

VI - Comprovação de autorização e/ou de reconhecimento do curso de origem (somente para cursos superiores);

VII - Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem;

VIII - Para ingresso nos cursos superiores, deverá ser apresentado um atestado da instituição de origem no qual conste a situação do(a) candidato(a) no ENADE.

3.4. Não será aceita a entrega de documentação citada no item 3.2 e no item 3.3 após a abertura do processo de transferência, nem a retirada de qualquer documento que nele conste.

3.5. A solicitação de transferência deverá ser efetuada de forma presencial pelo(a) candidato(a).

3.5.1. O(A) candidato(a) poderá, no ato da inscrição, ser representado(a) pelos seus pais, desde que devidamente identificados por meio de documento oficial com foto e munidos de toda a documentação citada nos itens 3.2 e 3.3.

3.5.2. O(A) candidato(a) menor de idade obrigatoriamente será representado(a) por responsável legal devidamente identificado por meio de documento oficial com foto e munido de toda a documentação citada nos itens 3.2 e 3.3 no ato da inscrição.

3.5.3. O(A) candidato(a) maior de idade poderá, no ato da inscrição, ser representado(a) por terceiros mediante instrumento particular de procuração simples devidamente identificado por meio de documento oficial com foto e munido de toda a documentação citada nos itens 3.2 e 3.3 no ato da inscrição.

3.6. A entrega de toda a documentação citada nos itens 3.2 e 3.3 deste edital no Protocolo do *Campus Porto Alegre* no prazo citado no item 3.1 é de inteira responsabilidade da pessoa interessada ou de representante legal por ela indicada nos termos dos itens 3.5, 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.3.

3.7. Cada candidato(a) poderá efetuar inscrição em apenas uma opção de curso dentre as possibilidades elencadas nos itens 2.2 e 2.3 deste edital.

3.8. O cronograma para este processo seletivo de transferência com vistas a ingresso em cursos do *Campus Porto Alegre* no semestre 2019/1 é o que segue:

Cronograma	Datas
Publicação do Edital	1º/10/2018
Inscrições	24/10 a 31/10/2018
Notificação dos Processos às Coordenações dos Cursos	1º/11/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Diretoria de Ensino

Análise das Solicitações de Transferência pelas Bancas Examinadoras	05/11 a 13/11/2018
Entrega dos Resultados da Análise das Solicitações de Transferência na Coordenadoria de Gestão de Ensino pelas Coordenações dos Cursos	14/11/2018
Publicação do Resultado Parcial	20/11/2018
Solicitação de Recurso	21/11/2018
Sorteio Público (em caso de empate)	23/11/2018
Publicação do Resultado Final	27/11/2018
Matrícula	04/12/2018

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Caso o quantitativo de candidato(a)s inscrito(a)s, por curso, neste edital seja igual ou inferior ao número de vagas previstos nos itens 2.2 e 2.3, serão classificado(a)s automaticamente todo(a)s o(a)s que cumprirem os requisitos previstos nos itens 1.1 e 1.2 e que entregarem a documentação completa exigida nos itens 3.2 e 3.3 deste edital.

4.2. Caso o quantitativo de candidato(a)s inscrito(a)s, por curso, neste edital seja superior ao número de vagas previstos nos itens 2.2 e 2.3, serão selecionado(a)s com base nos seguintes critérios, observando-se a ordem de importância assim relacionada:

I - transferência de estudante do *Campus* Porto Alegre para curso de mesmo nível e área afim com vaga disponível;

II - transferência de estudante de outros *Campi* do IFRS para o mesmo curso com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre;

III - transferência de estudante de outros *Campi* do IFRS para curso de mesmo nível e área afim com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre;

IV - transferência de estudante de instituições públicas para o mesmo curso com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre;

V - transferência de estudante de instituições públicas para curso de mesmo nível e área afim com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre;

VI - transferência de estudante de outras instituições para o mesmo curso com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre;

VII - transferência de estudante de outras instituições para curso de mesmo nível e área afim com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre.

4.3. O(A)s candidato(a)s classificado(a)s até o número de vagas disponíveis serão convocado(a)s para matrícula, observado o disposto no item 4.2 deste edital.

4.4. O(A)s candidato(a)s classificado(a)s após o número de vagas disponíveis farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2019/1.

4.5. Caso surjam vagas remanescentes durante o período letivo de 2019/1, ficará a critério da Gestão de Ensino do *Campus* Porto Alegre a realização de novas chamadas, respeitada a ordem de classificação da lista de espera de que trata o item 4.4 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Diretoria de Ensino

4.6. O processo seletivo de que trata este edital terá caráter classificatório e estará sob responsabilidade das Coordenações dos Cursos e da Coordenadoria de Gestão de Ensino.

4.7. Serão chamado(a)s o(a)s candidato(a)s classificado(a)s até o preenchimento total das vagas disponibilizadas nos itens 2.2 e 2.3.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Caso o quantitativo de candidato(a)s que se enquadrem em um dos critérios estabelecidos no item 4.2 deste edital seja superior ao número de vagas disponíveis ao curso, nível, modalidade e turno pretendidos, a classificação será efetivada selecionando-se primeiramente o(a) candidato(a) que tiver o aproveitamento do maior número de componentes curriculares para o curso ao qual se candidatou.

5.2. O aproveitamento de estudos de que trata o item 5.1 deste edital será realizado por banca examinadora, conforme disposições contidas na [Resolução nº 086, de 17 de outubro de 2017](#) do Conselho Superior do IFRS.

5.3. Se os critérios de prioridade elencados nos itens 4.2 e 5.2 deste edital não forem suficientes para a definição do desempate, realizar-se-á sorteio público, no dia **23 de novembro de 2018, às 15h, no Auditório Prof. Dr. Rui Manuel Cruse** (térreo) do IFRS - *Campus* Porto Alegre.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1. O resultado parcial do processo de transferência será publicado no **dia 20 de novembro de 2018**, e o resultado final será publicado no dia **27 de novembro de 2018** na página eletrônica do *Campus*: <http://poa.ifrs.edu.br/>.

6.2. O resultado final observará a ordem de classificação do(a)s candidato(a)s, em conformidade com o número de vagas oferecido por cada curso.

7. DA MATRÍCULA

7.1. O(A) candidato(a) classificado(a) na solicitação de transferência deverá comparecer na Coordenadoria de Registros Estudantis do IFRS - *Campus* Porto Alegre, sito à rua Cel. Vicente, 281 - bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **sala 523 (5º andar - Torre Norte)**, no dia **04 de dezembro de 2018, das 9h às 19h**, para efetivar sua matrícula.

7.2. Caso algum(a) candidato(a) selecionado(a) não efetive sua matrícula no prazo determinado neste edital, será chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente relacionado(a) na lista de espera de que trata o item 4.4 até o preenchimento total das vagas disponibilizadas para cada curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Diretoria de Ensino

7.3. Para a realização da **matrícula**, o(a) candidato(a)s selecionado(a)s deverão apresentar e/ou entregar os seguintes documentos na Coordenadoria de Registros Estudantis:

I - candidato(a)s selecionado(a)s e que já são estudantes do IFRS – Campus Porto Alegre:

- a) ~~Certidão de quitação eleitoral (maiores de 18 anos), que pode ser obtida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; (alínea suprimida em razão da Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no D.O.U. de 26/06/2018, seção 1, p. 45-46). Redação dada pela Retificação nº 02. de 10/12/2018~~
- b) Cópia e original do Comprovante de quitação militar (maiores de 18 anos e menores de 45 anos);
- c) Cópia de comprovante de residência com endereço atualizado ou declaração de próprio punho, conforme disposto no art. 1º. da Lei 7.115/83.

II - candidato(a)s selecionado(a)s que NÃO forem estudantes do IFRS – Campus Porto Alegre:

- a) Cópia e original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (exceto para a modalidade PROEJA, que deverão apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental);
- b) Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio (exceto para a modalidade PROEJA, que deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Fundamental);
- c) Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- d) Cópia e original do Título de Eleitor;
- e) ~~Certidão de quitação eleitoral (maiores de 18 anos), que pode ser obtida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; (alínea suprimida em razão da Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no D.O.U. de 26/06/2018, seção 1, p. 45-46). Redação dada pela Retificação nº 02. de 10/12/2018~~
- f) Cópia e original do Comprovante de quitação militar (maiores de 18 anos e menores de 45 anos);
- g) Cópia e original do CPF (caso não conste na carteira de identidade);
- h) Cópia e original da carteira de identidade;
- i) Uma foto 3X4;
- j) Cópia de comprovante de residência com endereço atualizado ou declaração de próprio punho, conforme disposto no art. 1º. da Lei 7.115/83.

7.4. O(A) candidato(a) selecionado(a) que não apresentar todos os documentos citados no item 7.3, incisos I ou II, perderá o direito de realizar a matrícula.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em caso de recurso, o(a) candidato(a) deverá entregar no Protocolo do *Campus Porto Alegre* o formulário de solicitação de recurso (Anexo II deste edital), não sendo permitida a adição de documentos faltantes no ato da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Diretoria de Ensino

8.2. A inscrição no processo seletivo de transferência interna e externa não confere ao(a) candidato(a) o direito à vaga no *Campus* Porto Alegre do IFRS.

8.3. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como de suas consequências.

8.4. Após a finalização do período de inscrição previsto no item 3.1 deste edital, não há possibilidade de modificar a opção de curso.

8.5. A desistência na participação do processo ou a não efetivação da matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) resultará na sua permanência no curso em que se encontra vinculado caso seja estudante regularmente matriculado(a) no *Campus* Porto Alegre.

8.6. O processo atual apenas terá validade para ingresso no primeiro semestre de 2019 (2019/1), não podendo ser reativado para outros semestres.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão de Ensino do *Campus* Porto Alegre.

Porto Alegre, 1º de outubro de 2018.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS
Portaria nº 316/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Diretoria de Ensino

ANEXO I - Edital nº 54, de 1º de outubro de 2018.

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA
INTERNA E EXTERNA – 2019/1**

PROTOCOLO Nº:		Recebedor(a):		
Nome:				
ID/RG:		Órgão Exp./UF.	CPF:	
Endereço Residencial:				
Bairro:		CEP:	Município:	UF:
Telefone residencial:		Telefone Comercial:	Telefone Celular:	
E-mail:				
Instituição de origem: _____				
Curso atual: _____				
Situação acadêmica na instituição de origem: () Regularmente matriculado(a) () Matrícula Trancada a partir de ____/____/____				
Curso pretendido no IFRS - <i>Campus</i> Porto Alegre:			Turno:	
() Declaro que não estou entregando os documentos originais e/ou autenticados conforme solicitado nos itens 3.2 e 3.3 deste edital e que meu processo é passível de indeferimento por tal motivo. () Declaro estar ciente de que após a abertura do processo de transferência não poderei acrescentar nem retirar documentos. () Declaro estar ciente e de acordo com a matriz curricular vigente do curso pretendido, bem como das normas didático-pedagógicas do <i>Campus</i> Porto Alegre e do IFRS.				
Data: ____/____/2018.		Assinatura do(a) Candidato(a):		

COMPROVANTE de INSCRIÇÃO para TRANSFERÊNCIA – Edital nº 54 , de 1º de outubro de 2018.

Atesto que o(a) candidato(a)

entregou o formulário de Inscrição para Transferência Interna e Externa devidamente preenchido, protocolizado sob o nº _____

Porto Alegre, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo do(a) servidor(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Diretoria de Ensino

ANEXO II – Edital nº 54, de 1º de outubro de 2018.

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

PROTOCOLO Nº:		Recebedor:	
Nome:			
ID/RG:		Órgão Exp./UF.	CPF:
Endereço Residencial:			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
Telefone residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:	
E-mail:			
Instituição de origem:			
Curso atual: _____			
Curso Pretendido: _____			
Motivos Para a Solicitação de Recurso:			
Obs. Estou ciente de que a solicitação de recurso não garante a vaga no curso pretendido.			
Data: _____ / _____ /2018.		Assinatura do(a) Candidato(a):	

COMPROVANTE de solicitação de RECURSO para TRANSFERÊNCIA – Edital nº 54, de 1º/10/2018.

Atesto que o(a) candidato(a) _____ entregou o formulário de solicitação de recurso para Transferência Interna e Externa devidamente preenchido, protocolizado sob o nº _____

Porto Alegre, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo do(a) servidor(a).